

## COMISSÃO DE ÉTICA

---

### **Art. 72**

A Comissão de Ética Médica (CEM) constitui, por delegação do Conselho Regional de Medicina, uma atividade das instituições médicas, estando a ele vinculada. Têm funções sindicantes, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da Medicina em sua área de abrangência.

### **Art. 73**

A Comissão de Ética é vinculada ao Conselho Regional de Medicina e deve manter a sua autonomia em relação às instituições onde atuam, não podendo ter qualquer vinculação ou subordinação à direção do estabelecimento.

*Parágrafo único* - As normas de funcionamento da Comissão de Ética são regidas por resoluções do Conselho Federal e Regional de Medicina.